



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de realização das sessões plenárias do Poder Legislativo. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à aquisição de móveis planejados, tidos como de marcenaria, com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

As mesas atuais encontram-se deterioradas pelo uso, bem como, não possuem um padrão. Ressalte-se que nunca houve na história do Poder Legislativo uma aquisição dos bens pretendidos, além do que, a instituição só adquire o necessário ao cumprimento da função institucional, nada de itens caros e/ou de luxo.

Os bens irão atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, atendendo a anseios dos edis, funcionários e população que também utilizam e se beneficiam das dependências, de modo que a ausência destes pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando mobiliar e aparelhar suas dependências, já que, muito dos utensílios ainda são da sede antigo com muitos anos de uso, alguns, inclusive inservíveis pelo tempo.

Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento a plenária pretendida se faz o mais necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.

Ressalte-se que o plano anual ainda não é realidade neste exercício financeiro, isto porque a exigência é recente e está sendo adequada dentro dos setores para sua confecção ao próximo exercício.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Inobstante, a aquisição possui previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

O mobiliário a adquirir é necessário para o funcionamento deste órgão, no cumprimento da função Jurisdicional. Ao adquirir a plenária pretende-se atender as demandas provenientes das sessões legislativas semanais, além do uso por outros órgãos públicos, provendo uma infraestrutura adequada para a realização dessas atividades.

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:

- a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.*
- b) as Normas da ABNT ou normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;*
- c) as prescrições e recomendações dos fabricantes;*
- d) as normas da Contratante;*
- f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;*

A contratada deverá seguir práticas de sustentabilidade.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e INMETRO com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha do produto.

O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O projeto visa estruturar de forma adequada as dependências do plenário da Câmara Municipal, considerando que as estruturas atuais, no que se refere aos móveis, não atendem de forma satisfatória aos vereadores e funcionários da casa.

O atual acervo patrimonial remonta móveis incorporados ao patrimônio na década de 1990, que não estão em um estado de conservação favorável ao uso.

Para levantamento dos quantitativos foi elaborado projeto técnico de acordo com as dimensões existentes. Hoje a estrutura é adaptada com reutilização das mesas/escrivaninhas do antigo plenário.

A obra do atual Prédio foi concluída em 2015, desde então vindo sendo equipado aos poucos por não possuir recursos financeiros para equipar tudo de uma única vez. Assim, a aquisição pretendida visa atender ao projeto de estruturação dos ambientes de trabalho com a utilização de mobiliário adequado e de acordo com o conjunto de normativos de segurança do trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e vereadores.

A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

O cenário de aquisições referente a itens de móveis planejados nos remete a opção de contratar empresa especializada para fabricação adequada. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço, devido os itens serem exclusivos das empresas desse ramo. Ressalta-se que a produção é sob medida.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

E mais, considerando que a natureza do objeto exige uma padronização de material, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com entrega imediata à solicitação, após assinatura do contrato



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto para o exercício financeiro do ano de 2023 e 2024.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE**